

EDITAL DE MATRÍCULA

Ano Letivo de 2019

O Presidente da Fundação Educacional de Brusque – FEDE, mantenedora do Colégio Universitário UNIFEDE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, usando das competências que lhe confere o artigo 11 do Estatuto da FEDE, considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente EDITAL, que estão abertas matrículas para o Ensino Médio do **COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEDE**, para o **Ano Letivo de 2019**, conforme segue:

1. DO PERÍODO DE MATRÍCULA E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO:

1.1. As matrículas do COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEDE para o ano letivo de 2019 serão realizadas de 08 de outubro a 14 de novembro de 2018, das 8h às 19h.

2. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA:

2.1 Para efetuar matrícula no COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEDE deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I- dirigir-se à Secretaria Acadêmica da UNIFEDE (Térreo do Bloco A), conforme dias e horários estabelecidos para atendimento (Pai, Mãe ou Responsável legal);
- II- apresentar a documentação conforme descrita no item 3. Deste Edital;
- III- preencher e assinar o Requerimento de Matrícula bem como o Contrato de Prestação de Serviços de Educação;
- IV- efetivação da matrícula e emissão dos boletos das mensalidades escolares.

2.2. A matrícula requerida somente será considerada efetivada e com a consequente garantia de vaga para a série solicitada, mediante o pagamento do adiantamento da anuidade na data do vencimento do boleto e a entrega de todos os documentos exigidos pelo COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEDE relacionados no item 3, de acordo com as condições e prazos previstos.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

- I- requerimento de Matrícula e Termo de Adesão de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, emitidos no ato da matrícula;
- II- apresentação de comprovantes de residência, Identidade e CPF do responsável financeiro, Identidade e CPF do cônjuge e/ou devedor solidário;
- III- atestado de conclusão ou frequência do ano/série anterior;
- IV- cópia da Certidão de Nascimento;
- V- cópia da Carteira de Identidade e CPF;





- VI- histórico escolar, com prazo de entrega de, no máximo, 30 (trinta) dias após início do ano letivo (Lei Complementar Estadual nº 170/98);
- VII- atestado médico, declarando a inaptidão para prática de Educação Física, caso tenha problemas de saúde;
- VIII- Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) para estudante de outro país;

3.1. A documentação exigida nos incisos de II a VIII deve ser apresentada, mediante entrega de original para conferência e fotocópia.

4. DAS VAGAS:

4.1. As vagas oferecidas pelo COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE são limitadas por turma, conforme estabelecido na legislação vigente.

5. ABERTURA DE TURMAS:

5.1. O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEBE reserva-se ao direito de não oferecer turma quando não atingir o número mínimo de estudantes matriculados, inclusive para Cursos Extracurriculares.

6. DA ANUIDADE ESCOLAR:

6.1. A anuidade escolar de 2019 será a estabelecida na tabela a baixo, com o vencimento do boleto do adiantamento da anuidade para o dia 20 de novembro de 2018 e, as demais 12 (doze) parcelas mensais de igual valor com vencimento de janeiro a dezembro de 2019.

6.2. O vencimento das parcelas dar-se-á sempre no dia 15 (quinze) de cada mês.

Série	Valor das Parcelas	Adiantamento da anuidade	Valor da Anuidade
1ª Série	12 X de R\$ 1.018,50	R\$ 315,00	R\$ 12.537,00
2ª Série	12 X de R\$ 1.018,50	R\$ 315,00	R\$ 12.537,00
3ª Série	12 X de R\$ 1.166,90	R\$ 315,00	R\$ 14.317,80

7. DO HORÁRIO DAS AULAS:

7.1. As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 12h05min.

8. PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA ALUNOS ORIUNDOS DO COLÉGIO AMPLO:

8.1 A efetivação das matrículas para os alunos que em 2018 estiveram matriculados no Colégio Amplo acontecerá conforme explicitado a seguir:



- I- recebimento do envelope contendo a documentação referente a matrícula que deverá ser entregue ao Responsável Financeiro para preenchimento e assinatura;
- II- devolução do requerimento de matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços de Educação devidamente assinado pelo Responsável Financeiro até o dia 14 de novembro de 2018 .
- III- pagamento do boleto do adiantamento da anuidade até o dia 20 de novembro de 2018.

8.2. A matrícula requerida somente será considerada efetivada e com a consequente garantia de vaga para a série solicitada, mediante a devolução do Requerimento de Matrícula e Contrato de Prestação de Serviços de Educação devidamente assinados e o pagamento do adiantamento da anuidade na data do vencimento do boleto.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEDE oferecerá atividades complementares extraclasse, que poderão se for o caso, ser cobradas à parte.

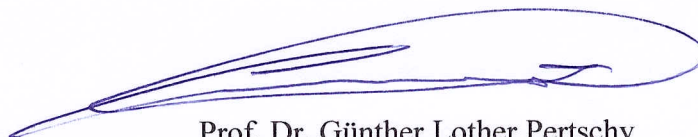
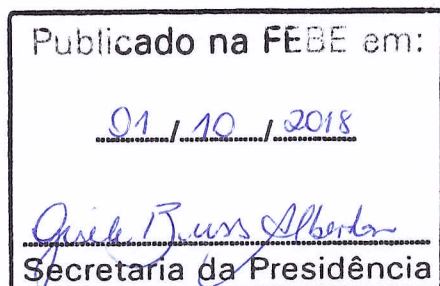
9.2. Os alunos com deficiência deverão declarar esta condição de forma expressa no momento da pré-matrícula, inclusive com laudo médico ou informações complementares, caso se faça necessário. Os alunos com deficiência que necessitem de acompanhamento por profissional especializado devem solicitar esse serviço ao COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEDE para fins de apreciação e deliberação.

9.3 O COLÉGIO UNIVERSITÁRIO UNIFEDE não é credenciado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC para oferta de educação especial, na forma preconizada pela Resolução CEE/SC nº 100/16, de 13/12/16.

9.4 Mais informações podem ser prestadas pela Secretaria Acadêmica (Fone: 47 3211-7213).

9.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidência da Fundação Educacional de Brusque-FEDE de acordo com a legislação em vigor e em consonância com as normas institucionais.

Brusque, 01 de outubro de 2018.



Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente da FEDE

